



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

CONCORRÊNCIA Nº 90001/2026

UASG CONFEA: 925175

Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Comunicação Institucional

**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 14** (2 de maio de 2026, 22:53)

Considerando o disposto no Edital e sendo a concorrência eletrônica, pergunta-se:

1. É correto afirmar que após o Credenciamento será enviado link, ou algo similar, que dê acesso ao Sistema CONFEA para uploads nos arquivos e participação das sessões?
2. No diretório disponibilizado haverá campo para envio das senhas ou serão fornecidas em documento apartado? E a do Invólucro 2?
3. No anexo III, item 1.2 há a indicação de como apresentar a Via Não Identificada (caderno único...). É correto afirmar que foi um equívoco já que a entrega será eletrônica e as sessões virtuais?

**RESPOSTA À SOLICITAÇÃO** (8 de maio de 2026, 15:56)

A Comissão de Contratação da Concorrência nº90001/2026 do Confea esclarece que após a validação do credenciamento, a licitante receberá no e-mail cadastrado o link de acesso à sala virtual da sessão pública (via Microsoft Teams) e o link do diretório exclusivo no OneDrive para a realização dos uploads das propostas digitais.

Conforme o item 9.4 do Edital, as senhas dos Arquivos nº 1, 3, 4 e 5 (que podem ser idênticas) devem ser enviadas preferencialmente por meio de um arquivo simples de texto (.txt ou similar) carregado diretamente no diretório exclusivo da licitante no OneDrive. Caso o arquivo de texto não seja enviado ou apresente erro, o Presidente da Comissão solicitará a senha subsidiariamente via chat do Teams.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**Atenção:** A senha do Arquivo nº 2 (Plano Identificado) deve ser diversa das demais e não deve ser enviada previamente. Ela será solicitada pelo Presidente da Comissão somente em momento oportuno (**segunda sessão pública**), devendo ser informada pela licitante apenas quando expressamente solicitado.

Conforme já esclarecido no **Pedido de Esclarecimento nº 13**, por se tratar de licitação eletrônica na qual não serão apresentados documentos físicos, quaisquer exigências contidas no item 1.2 do Anexo III que se refiram a suportes físicos (caderno único, tipo de papel, gramatura, encadernação em espiral, etc.) não se aplicam. Devem ser observadas as regras do Edital e as instruções complementares no que couber à natureza digital do certame, sendo as propostas e documentos apresentados exclusivamente por meio de upload em PDF ou arquivos de áudio/vídeo.

Comissão de Contratação da Concorrência nº 90001/2026

Portaria Confea nº 341/2025